



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Agt. Contratação *[assinatura]*  
Página nº *111*

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de prestação de serviço de oficinairos(as) de dança e esporte em geral para atividades do PROFAAC e usuários do SCFV e PAIF do CRAS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Morro da Garça.

ITENS	PROponentes	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	50.728.320 Rafael Barbosa da Silva CNPJ nº 50.728.320/0001-30 (Oficineiro de Dança)	R\$ 2.880,00	R\$ 15.264,00
02	Academia Genesis Fitnes LTDA CNPJ nº 50.268.122/0001-31 (Oficineiro de Esporte)	R\$ 2.040,00	R\$ 10.812,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 26.076,00 (vinte e seis mil e setenta e seis reais)</b>	

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias: 22/07/2024 até 31/12/2024

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça, 19 de julho de 2024.

*[assinatura]*  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*